

## PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 59, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal e com os arts. 3º e 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome da Senhora IZABELA MOREIRA CORREA, para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Carolina de Assis Barros em 31 de dezembro de 2024.*

Relatora: Senadora **ZENAIDE MAIA**

### I – RELATÓRIO

O senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da senhora Izabela Moreira Correa, para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil, em conformidade com o art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea “d”, da Constituição da República e os arts. 3º e 4º, *caput* da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

Em primeiro lugar, observamos que o Presidente da República possui competência privativa para indicar o presidente e os diretores do Banco Central do Brasil.

Por sua vez, é da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos dos citados dispositivos constitucionais.



Assinado eletronicamente, por Sen. Zenaide Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6395958604>

Cabe à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) manifestar sua opinião sobre a escolha de diretora ou diretor do Banco Central do Brasil, conforme art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O art. 383 do RISF afirma que a CAE deve arguir a candidata e avaliar o seu currículo profissional e acadêmico. Deve verificar, assim, se a indicada possui as credenciais técnicas e profissionais que permitam o desempenho de uma função tão relevante, que é a de pertencer ao colegiado de diretores do Banco Central.

A Lei Complementar nº 179, de 2021, dispõe que os membros da Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil serão escolhidos entre brasileiros idôneos, de reputação ilibada e de notória capacidade em assuntos econômico-financeiros ou com comprovados conhecimentos que os qualifiquem para a função.

Nesse aspecto, a Mensagem Presidencial traz como anexo o currículo da senhora Izabela Moreira Correa, relatando tanto sua formação acadêmica como sua experiência profissional.

A indicada é natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, graduou-se em Administração Pública em 2003 pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro. Ela é mestre em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais, doutora em Governo pela *London School of Economics and Political Science* e pesquisadora de pós-doutorado pela Escola de governo da Universidade de Oxford. Suas publicações são numerosas e versam principalmente sobre gestão pública.

A senhora Izabela Moreira Correa detém ampla experiência no setor público, tendo exercido, nos quadros da União, funções das mais relevantes.

Na Controladoria-Geral da União ela trabalhou previamente por cerca de seis anos, atuando como assessora na Diretoria de Prevenção da Corrupção e como Coordenadora-Geral de Transparência, Ética e Integridade, retornando mais recentemente como Secretária.

Ela também foi cofundadora e coordenadora de informações no Projeto Brasil, uma iniciativa premiada por promover maior transparência nas propostas de políticas públicas nas eleições. No Banco Central do Brasil, ela desempenhou atividades significativas de 2017 a 2021, sendo chefe adjunta da Secretaria do Conselho Monetário Nacional, analista na Secretaria Executiva, chefe do Escritório de Relações Institucionais na Secretaria de Governança da

Secretaria Executiva e assessora sênior no Gabinete da Diretoria de Relações Institucionais, Cidadania e Supervisão de Conduta.

No âmbito acadêmico, a senhora Izabela Moreira Correa foi professora de gestão pública e políticas públicas no Insper. Por fim, atualmente a indicada atua como Secretária de Integridade Pública na Controladoria-Geral da União.

Na mensagem, o Ministro de Estado da Fazenda atesta “que a indicada não incorre em vedações legais, é brasileira idônea, possui reputação ilibada, notória capacidade em assuntos econômico-financeiros e comprovados conhecimentos que a qualificam para a função”.

A Mensagem Presidencial contém, conforme a alínea “b” do inciso I do art. 383 do RISF, declaração da indicada acerca da existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, fazendo referência a dois parentes que trabalham no setor bancário, no âmbito privado.

A indicada declarou, ainda, que não participou ou participa, em qualquer tempo, como sócia, proprietária ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais. Ela asseverou também que possui regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, que não existem ações judiciais nas quais figure como autora ou ré e que não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

A indicada também apresentou certidões de regularidade fiscal no âmbito da União e do Distrito Federal. Estão ainda acostadas à Mensagem Presidencial certidões judiciais criminais negativas do Tribunal Regional Federal da 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Regiões. Por fim, juntou-se certidão do Tribunal de Contas da União que comprova não constar a indicada na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão desse Tribunal de Contas.

O seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revela alto nível de qualificação profissional, larga experiência em cargos públicos e formação acadêmica adequada. Tudo isso é confirmado por argumentação escrita e subscrita pela indicada.



bb2024-13233

Assinado eletronicamente, por Sen. Zenaide Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6395958604>

Esta Comissão fica, desta forma, em condições de deliberar sobre a indicação da senhora Izabela Moreira Correa para ser conduzida ao cargo de Diretora do Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

 bb2024-13233

Assinado eletronicamente, por Sen. Zenaide Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6395958604>

